DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Outros Atos	2
Boletim Coronavírus	21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

LEI Nº 4.819, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"Revoga as Leis Municipais nº 4.503, de 23 de março de 2016 e nº 4.614, de 11 de outubro de 2017, que dispõem sobre a doação de área de terreno de propriedade do Município, para Marcos Roberto Teles dos Santos e dá outras providências. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas em todos os seus termos as Leis Municipais nº 4.503, de 23 de março de 2016 e nº 4.614, de 11 de outubro de 2017. que dispõem sobre a doação de terreno de propriedade do Município, ao senhor Marcos Roberto Teles dos Santos, para atividade de Manutenção de Reparação de máquinas e equipamentos industriais, transporte de cargas, exceto produtos perigosos e mudança intermunicipal, interestadual e internacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 11 de junho de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

LEI Nº 4.820, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 09 01	INVESTIMENTOS
10.122.0025.1001.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Ficha 274 – Fonte 01 Tesouro	R$ 200.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Anulação da seguinte dotação orçamentária:

01 01 01	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2081.0000	Manutenção do Legislativo
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 3 – Fonte 01 Tesouro	R$ 200.000,00
TOTAL	R$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 11 de junho de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

DECRETO Nº 5.673 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.796 de 18 de dezembro de 2020.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado a suplementar a dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa a saber:

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.01 – Gabinete do Diretor
17 122 0039 2070 000 – Manutenção Do Gabinete do Diretor
3.3.90.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 009 .....R$ 10.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.02 – Lançadoria e Fiscalização
17 123 0039 2071 000 – Manutenção da Lançadoria
3.3.90.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 017 .....R$ 30.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.03 – Tesouraria
17 123 0039 2072 000 – Manutenção da Tesouraria
3.3.90.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 025 .....R$ 60.000,00
TOTAL.....R$ 100.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transferência da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.05 – Sistema de Água
17 512 0040 2074 000 – Manutenção de Água Produzida
3.3.90.30.00.000 – Material de Consumo
Ficha 044 .....R$ 40.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.05 – Sistema de Água
17 512 0040 2076 000 – Conserto/Reforma e Instalações de Terceiros
3.3.90.39.00.000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 047 .....R$ 60.000,00
TOTAL.....R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 14 de junho de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 5.674, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

“Regulamenta a Lei nº 4.820 de 11 de junho de 2021 e dá outras providências. ”

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Autorizado pela Lei Municipal nº 4.820 de 11 de junho de 2021, fica o Executivo Municipal, autorizado no corrente exercício, a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 09 01	INVESTIMENTOS
10.122.0025.1001.0000 Permanente	Aquisição de Equipamentos e Material
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Ficha 274 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 200.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Anulação da seguinte dotação orçamentária:

01 01 01	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2081.0000	Manutenção do Legislativo
3.1.90.11.00 Pessoal Civil	Vencimentos e Vantagens Fixas –

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Ficha 3 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 200.000,00

TOTAL .....R$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 14 de junho de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

DECRETO Nº 5.676, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

"Declara LUTO OFICIAL no Território do Município."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o falecimento da senhora ANA IVONE MAGLIANO, ocorrido no dia 18 de junho de 2021, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO ter sido a referida cidadã uma servidora pública municipal, que atualmente prestava seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, desempenhando com empenho e dedicação suas atividades, deixando laços de amizade pelos seus relevantes serviços prestados ao município;

CONSIDERANDO finalmente, prestar uma justa e singela homenagem póstuma;

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado LUTO FICIAL por 03 (três) dias, a contar desta data, em todo o território do Município de PEREIRA BARRETO - SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de junho de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 5.677, DE 20 DE JUNHO DE 2021.

"Declara LUTO OFICIAL no Território do Município."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o falecimento da senhora PATRICIA EMILIA DE SOUZA CARVALHO, ocorrido no dia 20 de junho de 2021, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO ter sido a referida cidadã uma servidora pública municipal, que atualmente prestava seus serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando com empenho e dedicação suas atividades, deixando laços de amizade pelos seus relevantes serviços prestados ao município;

CONSIDERANDO finalmente, prestar uma justa e singela homenagem póstuma;

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado LUTO FICIAL por 03 (três) dias, a contar desta data, em todo o território do Município de PEREIRA BARRETO - SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de junho de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO Nº 5.678, DE 20 DE JUNHO DE 2021.

"Declara LUTO OFICIAL no Território do Município."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o falecimento do senhor EDERVAL MARTINS LORIANO, ocorrido no dia 20 de junho de 2021, na cidade de Pereira Barreto, Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO ter sido o referido cidadão um servidor público municipal aposentado, que prestou seus serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando com empenho e dedicação suas atividades, deixando laços de amizade pelos seus relevantes serviços prestados ao município;

CONSIDERANDO finalmente, prestar uma justa e singela homenagem póstuma;

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado LUTO FICIAL por 03 (três) dias, a contar desta data, em todo o território do Município de PEREIRA BARRETO - SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de junho de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 5.679, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

"Declara LUTO OFICIAL no Território do Município."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o falecimento do senhor RODRIGO AKIO TORRES ASANO, ocorrido no dia 21 de junho de 2021, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO ter sido o referido cidadão Presidente da Associação Comercial Industrial, Transporte e Agrícola de Pereira Barreto (ACITA), desde 2019, desempenhando com empenho e dedicação suas atividades, deixando laços de amizade pelos seus relevantes serviços prestados ao município;

CONSIDERANDO finalmente, prestar uma justa e singela homenagem póstuma;

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado LUTO FICIAL por 03 (três) dias, a contar desta data, em todo o território do Município de PEREIRA BARRETO - SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de junho de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 21.403, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 22 de maio de 2018 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que o Concurso Público nº 01, datado de 22 de maio de 2018, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, homologado parcialmente no dia 8 de outubro de 2018;

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e

II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70;

Considerando a exoneração da servidora Marina Lourenço de O. Kobayashi em virtude de aposentadoria, conforme Memorando nº 179/2021 do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2018, datado de 22 de maio de 2018, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: 010 – Auxiliar de Saúde Bucal

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
6º	60,00	Tatiane Vieira Masteghin	35207892

Art. 2º Conceder, à relacionada no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º A candidata nomeada deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita do nomeado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 16 de junho de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM SETE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM

18ª LEGISLATURA

PRESIDENTE: SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO

1º SECRETÁRIO: VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA

AOS SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM, NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, **SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO** E **SECRETARIADA PELO VEREADOR VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA.** DEVIDO A PANDEMIA DE COVID-19, A DOENÇA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS, A SESSÃO FOI REALIZADA POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA E A CHAMADA FOI FEITA NOMINALMENTE PELO PRESIDENTE, VERIFICANDO-SE A PRESENÇA DE TODOS OS VEREADORES ON LINE. A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E, "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR,** EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **LEITURA DO OFÍCIO Nº 32/2021,** RECEBIDO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, RESPONDENDO O REQUERIMENTO Nº 41/2021. O PRESIDENTE COMUNICOU QUE O SENHOR PREFEITO ESTAVA SOLICITANDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO LEGAL

AO SOLICITADO NO REQUERIMENTO E COLOCOU EM DISCUSSÃO E EM VOTAÇÃO: APROVADO COM DEZ VOTOS FAVORÁVEIS. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **LEITURA DOS REQUERIMENTOS NºS: 44, 45, 46 E 48/2021** – OFICIADOS. **LEITURA DAS INDICAÇÕES NºS: 155, 169, 171, 172, 173, 174 E 175/2021** -OFICIADAS. **LEITURA DA MOÇÃO Nº 13/2021**, **DE APLAUSOS** AO MÉDICO DR. IGOR DA SILVA PEREIRA, À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SRA. MÁRCIA MITIKO ANAMI YAMAMOTO E A TODOS OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE QUE PRESTAM ATENDIMENTO NAS TENDAS EM VIRTUDE DO ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DO CORONAVÍRUS-COVID-19, DE AUTORIA DO VEREADOR GILBERTO MARQUES - OFICIADA. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **LEITURA DOS PARECERES AOS PROJETOS DE LEIS NºS: 22, 24, 26 E À RESOLUÇÃO DE VETO Nº 01/2021**. E APÓS À **ORDEM DO DIA**: **PROJETO DE LEI Nº 22/2021** QUE "**REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4503, DE 23 DE MARÇO DE 2016 E Nº 4614, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017, QUE DISPÕEM SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA MARCOS ROBERTO TELES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 24/2021** QUE "**DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS IDOSOS "MEGUMI KAI**", EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 26/2021** QUE **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE E ENCAMINHADOS AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA SANÇÃO E PROMULGAÇÃO. **RESOLUÇÃO DE VETO Nº 01/2021** QUE "**VETA TOTALMENTE O AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4429, ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 21/2021**", EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADO COM 09 (NOVE) VOTOS FAVORÁVEIS E ABSTEVE-SE DE VOTAR O VEREADOR DANIEL RODRIGUES DA SILVA. EM SEGUIDA PASSOU-SE AO **PEQUENO EXPEDIENTE** USARAM A TRIBUNA LIVRE OS VEREADORES: FÁBIO JOSÉ

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP – 15370-422

FRANÇA, GILBERTO MARQUES, LUÍZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA, NÍLSON ALVES MARTINS, TARLEI ARLEI BENEVIDES, VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA, WALTER CAMPOS DE SOUZA E WILSON DOS SANTOS MARTINS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES "VALDEMIR SUMAN", AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

PRESIDENTE:

SECRETÁRIO:

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP – 15370-422

PROTOCOLO 248/2021 - 11/06/2021 12:49

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 177/2021

OFICIE-SE
S.S., 14/06/2021
Presidente

Senhor Presidente:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que verifique junto à Elektro, a possibilidade de fazer a troca do poste de iluminação que está localizado na área verde da Rua Francisco Plínio Novaes, com a Avenida Missao Akisue , no Bairro Cohab.

JUSTIFICATIVA: O poste está quase caindo, a falta de segurança para os transeuntes, que ficam indefesos frente a qualquer perigo; o transtorno aos moradores, entre outros, está comprometendo a segurança de todos, precisa ser trocado com a máxima urgência.

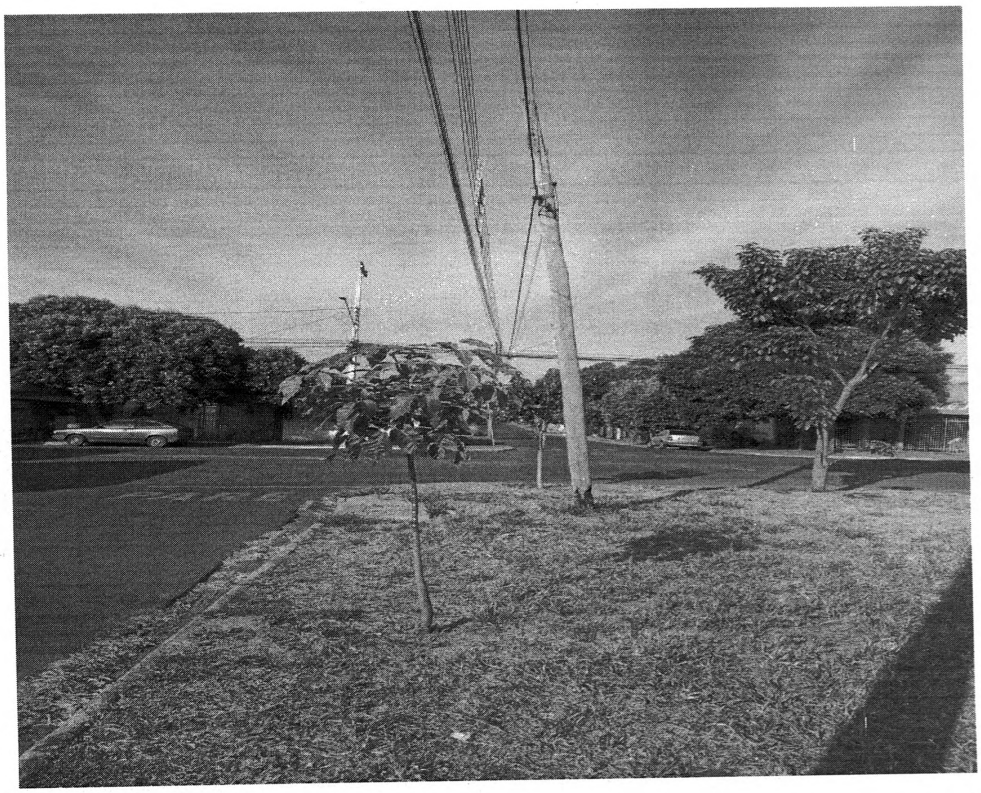
Sala das Sessões "Valdemir Suman", 11 de junho de 2021

WILSON DOS SANTOS MARTINS
Vereador do PSB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 248/2021 - 11/06/2021 12:49

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br



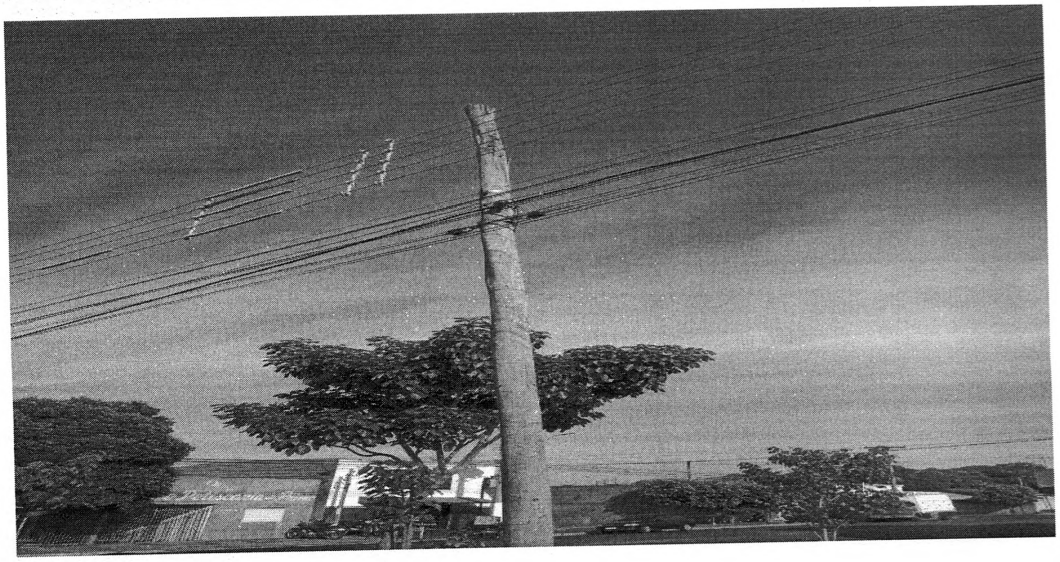


Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 248/2021 - 11/06/2021 12:49

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br





Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 248/2021 - 11/06/2021 12:49

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br





Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 248/2021 - 11/06/2021 12:49

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br



Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 178/2021

OFICIE-SE
S.S., 14/06/2021
Presidente

Senhor Presidente:

Reitero ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a Indicação nº 014/2.021, datada do dia 29 de janeiro de 2.021, a qual solicita que estude a possibilidade de instalar tachões (olhos de gato) na faixa central da avenida Missao Akissue.

JUSTIFICATIVA: Tal medida visa melhorar a fluência do tráfego de veículos naquela via, aumentando ainda a segurança, visto que este dispositivo auxilia numa melhor condução por parte dos motoristas, já que a visibilidade à noite é maior, além de impedir ultrapassagens irregulares.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 11 de junho de 2021

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Vereador do PTB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 179/2021

OFICIE-SE
S.S. 14/06/2021
Presidente

Senhor Presidente:

Reitero ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a Indicação nº 016/2.021, datada do dia 29 de janeiro de 2.021, a qual solicita que estude a possibilidade transformar a área verde localizada entre a Rua Porto Rico e a Via de Acesso Padre Valentim Felipe Stefanoni numa área de lazer, com quadra, pista de caminhada, academia ao ar livre, entre outros.

JUSTIFICATIVA: Esta região da cidade é carente em opções como estas. A população local fica sem ter onde praticar exercícios ou desfrutar de um lazer gratuito oferecido pela Administração Pública. Além do que, por se tratar de uma área na entrada da cidade, com muita visibilidade, principalmente por turistas e visitantes, seria interessante uma revitalização do local. Além dos moradores, a cidade ganharia também como mais esta obra.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 11 de junho de 2021

PROTOCOLO 250/2021 - 11/06/2021 14:04

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Vereador do PTB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 180/2021

OFICIE-SE
S.S. 14/06/2021
Presidente

Senhor Presidente:

Reitero ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a Indicação nº 027/2.021, datada do dia 05 de fevereiro de 2.021, a qual solicita que estude a possibilidade de construir uma rotatória na bifurcação da Avenida Missao Akissue com a Via de Acesso Padre Valentim Stefanoni.

JUSTIFICATIVA: No encontro destas duas vias o risco de colisões de veículos é muito grande, principalmente à noite. Não há sinalização suficiente. O motorista que vem pela Padre Valentim Stefanoni tem dificuldade em visualizar o local correto de conversão à Missao Akissue. Isto porque a sinalização é falha. Com a construção de uma rotatória no local, nos moldes da que existe na avenida Francisco Custódio Pacca, o problema seria resolvido.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 11 de junho de 2021

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Vereador do PTB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 181/2021

OFICIE-SE
S.S., 14/06/2021
Presidente

Senhor Presidente:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que verifique junto ao setor competente da municipalidade a possibilidade de fazer o recapeamento das Ruas:-

- Kenji Otsubo, trecho entre as ruas Coronel Ernesto Schimidt e João Cardoso de Lima, Jardim Imperatriz;
- Rua Basileu Estrela , trecho entre a ruas Pará e João Cardoso de Lima, Jardim Imperatriz;
- Rua João Cardoso Lima de Lima, trecho entre as ruas Pará e Kenji Otsubo, Jardim Imperatriz.

JUSTIFICATIVA: Os moradores estão reclamando e com razão, sobre o estado de várias ruas desses bairros estarem totalmente esburacadas, inclusive nos trechos citados, estes são os únicos que ainda não foram recapeados.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 14 de junho de 2021

SILVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
Vereador do PL

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 253/2021 - 14/06/2021 12:51

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Moção Nº 14/2021

OFICIE-SE
S.S., 14/06/2021
Presidente

Senhor Presidente:

Requeiro (emos) regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja inserida na ata da presente sessão ordinária esta **Moção de Pesar** pelo falecimento do Senhor **Luiz José da Silva**, ocorrido no dia 12 de junho de 2.021, aos 82 anos de idade.

Luiz José da Silva, conhecido popularmente como **"Luizão"**, era pecuarista e durante anos integrou a comissão de festas de Peão de Rodeio de Pereira Barreto – FIAP. Foi vereador a esta Casa de Leis, onde legislou de 1.997 à 2.000, período correspondente a 12ª Legislatura.

Deixa esposa a Senhora Maria Alves da Silva com quem foi casado por 61 anos. Tiveram 08 filhos: Fátima, Osvaldo, Cláudio, Ana, Elza, Luíza, Keila e Paulo e 13 netos e 05 bisnetos.

Deixará saudades a parentes e amigos.

Requeiro (emos) ainda que desta moção se dê ciência, por ofício, a família enlutada.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 14 de junho de 2021.

SILVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
Vereador do PL

DANIEL R. SILVA
Vereador PTB

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
Vereador PTB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

PROTOCOLO 253/2021 - 14/06/2021 12:51

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

GILBERTO MARQUES
Vereador PL

LIA CARVALHO
Vereadora DEM

LUIZ A. A.GARCIA
Vereador Republicanos

NILSON ALVES MARTINS
Vereador PSDB

TARLEI A. BENEVIDES
Vereador PV

VERGILIO A. TRENTIN
Vereador Cidadania

WALTER C. SOUZA
Vereador Cidadania

WILSON DOS S.MARTINS
Vereador PSB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Boletim Coronavírus

BOLETIM
EPIDEMIOLÓGICO
CORONAVÍRUS - COVID-19

Nº 260- Segunda-feira, 18 de Junho de 2021

NOTIFICADOS	NEGATIVOS	CONFIRMADOS	AGUARDANDO	ÓBITOS	DESCARTADOS	CURADOS
5057	2899	2041	117	68	01*	1498

*O sistema de informações descartou a amostra automaticamente.
**0 amostras aguardam contraprova do Instituto Adolfo Lutz.

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO-SP

Atualização em tempo real:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/coronavirus